



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.215 /

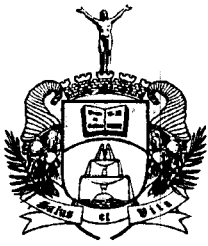
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRAS DESTINADA À DUPLICAÇÃO DA AVENIDA ALCOA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 – XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terras localizada no lugar denominado Campo do José Paulino, registrada sob o nº 8.883 de 23/05/1980, no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de Phelps Dodge Brasil Ltda. ou seus sucessores, perfazendo uma área de 6.123,24m² (seis mil, cento e vinte e três vírgula vinte e quatro metros quadrados), identificada na planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste decreto, com as seguintes medidas, vértices e confrontações:

"Tem como ponto de partida e amarração o ponto I-01, locado no cruzamento do alambrado existente, frente para a Avenida Alcoa (Rodovia Poços de Caldas – Andradas), com a linha de desapropriação, nas coordenadas N: 7.584.472,768 e E: 339.199,954; deste segue pela referida linha de desapropriação, margeando em 11,00m o eixo projetado da duplicação da Avenida Alcoa (Rodovia Poços de Caldas – Andradas), numa distância de 341,67m, até o ponto I-02, locado no cruzamento da linha de desapropriação com o alambrado existente, nas coordenadas N: 7.584.182,755 e E: 339.033,138; deste deflete a direita e segue pelo alambrado existente, margeando a Avenida Alcoa (Rodovia Poços de Caldas – Andradas), numa distância de 334,15m, até onde está locado o ponto I-01, início e fim desta descrição."



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.215 - fl. 2 /

Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a implantação da duplicação da Avenida Alcoa, no Município de Poços de Caldas.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração todas as providências legais, inclusive a escritura e o registro do imóvel ora desapropriado junto ao Serviço Registral de Imóveis e formalizar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

ART. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.

ART. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE MAIO DE 2008.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

CIBELE T. MELO BENJAMIM

Secretária de Planejamento e Coordenação

ARMANDO BERTONI

Secretário Municipal de Administração



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo, pelo sentido horário, de uma área de terras, destinada a implantação da duplicação da **Avenida Alcoa**, no local denominado **Campo do José Paulino**, registrada, **sob o nº 8.883 de 23 de maio de 1980**, no Cartório de Registro de Imóveis local de propriedade de **Phelps Dodge Brasil Ltda**, perfazendo uma área de **6.123,24m²**, em Poços de Caldas, MG, com as seguintes medidas, vértices e confrontações, conforme planta integrante deste memorial:

Tem como ponto de partida e amarração o ponto I-01, locado no cruzamento do alambrado existente, frente para a **Avenida Alcoa (Rodovia Poços de Caldas – Andradas)**, com a linha de desapropriação, nas coordenadas N: 7.584.472,768 e E: 339.199,954; deste segue pela referida linha de desapropriação, margeando em 11,00m o eixo projetado da duplicação da **Avenida Alcoa (Rodovia Poços de Caldas – Andradas)**, numa distância de 341,67m, até o ponto I-02, locado no cruzamento da linha de desapropriação com o alambrado existente, nas coordenadas N: 7.584.182,755 e E: 339.033,138; deste deflete a direita e segue pelo alambrado existente, margeando a **Avenida Alcoa (Rodovia Poços de Caldas – Andradas)**, numa distância de 334,15m, até onde está locado o ponto I-01, início e fim desta descrição.

Poços de Caldas, 26 de fevereiro de 2008.

Tatiana Alves de A. Farias
Engenheira Civil – CREA 80.167/D